

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de julho de 2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 2810-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA, registro nº 26.466-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador Administrativo e de Controle Orçamentário e Financeiro do Gabinete, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Registro de Atos Oficiais, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Thalita Fernandes Ventura Martins, no período de 15 a 24 de julho de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2811-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. DENISE DOS SANTOS GOUVEA, registro nº 31.902-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Selley Storino, no período de 16

a 25 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2813-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRA-CHIOLI, registro nº 30.298-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Registro de Atos Oficiais, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Thalita Fernandes Ventura Martins, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2815-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JANAINA SANTOS DIRK, registro nº 32.613-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento da Sra. Denise dos Santos Gouveia, no período de 16 a 25 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 119/2019-GPM  
DE 16 DE JULHO DE 2019**

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 3º, §1º, do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, os seguintes membros:

I – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- Primeiro Titular: Eliana dos Santos Mattar;
- Primeiro Suplente: Carla Guimarães Pupin;
- Segundo Titular: Sônia Maria Luz;
- Segundo Suplente: Renata Sioufi Fagundes dos Santos;

II – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

- a) Titular: Fernanda Rodrigues Alarcon;
- b) Suplente: Fernando José Rodrigues Carol;

III – da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular: Alexandre Magno Souza Marques;
- b) Suplente: Maria Carolina Meira Villani Coelho;

IV – da Secretaria Municipal de Governo:

- a) Titular: José Marques Carriço;
- b) Suplente: Kelly Elaine Fonseca Freitas;

V – da Secretaria Municipal de Segurança – Departamento de Defesa Civil:

- a) Titular: Pacita Lopez Franco;
- b) Suplente: Marcos Pellegrini Bandini;

VI – da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) Titular: Leandra Alves Roseti;
- b) Suplente: Luciana Belitardo;

VII – da Companhia de Habitação da Baixada Santista:

- a) Titular: Anísio Teixeira Xavier Lopes;
- b) Suplente: Fábio Luiz Barros Lopes.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade será exercida pelo Primeiro Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo substituído pelo Segundo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**  
**PREFEITO DE SANTOS EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 120/2019-GPM**  
**DE 16 DE JULHO DE 2019**

**AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 24899/2019-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do pavilhão de exposições e vendas “Álvaro Carvalhaes”, situado no Orquidário Municipal, a Hélio Luiz Teruo Noma, portador

do RG. nº 14.569.055/SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.467.928-31, nos dias 19, 20 e 21 de julho do corrente ano, para realização de exposição e comercialização de orquídeas e produtos afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**  
**PREFEITO DE SANTOS EM EXERCÍCIO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/07/2019**

Processo nº 4.395/2018-21 – Autorizo a realização do concurso de promoção, para provimento dos cargos de Guarda Municipal II, Guarda Municipal III – Inspetor e Guarda Municipal IV – Inspetor-Chefe, nos termos da justificativa apresentada pela SESEG, da manifestação da SEGES e da SEFIN.

Processo nº 28.491/2019-09 – I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, ao Jabaquara Atlético Clube, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PROJUR/PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 251, da Lei nº 4.623/84; III – À SMS, para providências; IV – À COMINQ, para processamento.

Processo nº 14690/2019-59 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 33021/2019-86 – I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, à empresa CLARO S/A, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SESEG e pela SEGES, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PROJUR/PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 251, da Lei nº 4.623/84; III – À SESEG, para providências; IV – À COMINQ para processamento.

Processo nº 4022/1991-22 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDUC, da manifestação da SESEG e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.